

INDICAÇÃO Nº 24.210/2020

Indica ao Excelentíssimo Senhor Rui Costa, governador do estado da Bahia, que através do Órgão competente, libere a entrega impressa do Certificado de Registro e Licenciamento de Veículo (CRLV), inclusive através dos despachantes.

O deputado infrafirmado, com fundamento no art.139, do Regimento Interno desta Casa, vem encaminhar, através da Mesa Diretora desta Assembleia Legislativa, Indicação ao, Excelentíssimo Senhor Governador Rui Costa, que através do Órgão competente, determine a liberação do Certificado de Registro e Licenciamento de Veículo (CRLV), inclusive através dos despachantes.

JUSTIFICATIVA

Muitos motoristas baianos são idosos, e nem todos tem habilidades com tecnologia, para ter acesso ao CRLV digital através de um aplicativo, muitos nem smartphone tem. Por isso, uma segunda alternativa deve ser disponibilizada, para a entrega desses documentos. E, como estamos em tempo de pandemia e orientação de distanciamento social, solicitamos também a liberação desse documento através dos despachantes, para facilitar muito.

Sala das Sessões, 13 de maio de 2020

Deputado Pastor Tom